CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 59/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO SALGADOS, PARA ATENDER DEMANDAS DO CONSÓRCIO CIDIRIOS EM DIAS DE TREINAMENTO CONDUZIDOS PELOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO DO SESI, SOBRE AS NR 06, NR 35, NR 20, NR 33, NR 12, PARA FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição de gêneros alimentícios do tipo salgados se faz necessária para atender às necessidades do Consórcio Cidirios durante os dias de treinamentos conduzidos pelos técnicos em Segurança do Trabalho do SESI, abordando temas relacionados às Normas Regulamentadoras (NRs) 06, 35, 20, 33 e 12, voltados aos funcionários do consórcio.

A realização de treinamentos técnicos exige a presença de uma equipe motivada e bem alimentada, garantindo o foco e a participação efetiva dos colaboradores. Os salgados representam uma opção prática, saborosa e de fácil consumo, adequando-se às atividades em período de intervalo ou almoço, promovendo maior conveniência e satisfação durante o evento.

Além disso, a oferta de alimentos adequados contribui para criar um ambiente mais confortável e receptivo, incentivando a participação ativa dos funcionários e promovendo um aprendizado mais eficiente. A escolha de produtos salgados também visa atender às preferências alimentares variadas, promovendo inclusão e bem-estar de todos os participantes.

Portanto, a aquisição desses gêneros alimentícios é fundamental para garantir o sucesso dos treinamentos, fortalecer o engajamento dos colaboradores e assegurar o cumprimento dos objetivos de capacitação e segurança do trabalho do Consórcio Cidirios.

Cronograma de Treinamentos:

TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA	DATA
NR 06 – Prevenção de acidentes e uso correto de EPI	4	04/08/2025 08:00 às 12:00
NR 35 – Trabalho em altura	8	11/08/2025 08:00 às 12:00/13:00 às 17:00
NR 20 – Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis	8	18/08/2025 08:00 às 12:00/13:00 às 17:00
NR 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados – Trabalhadores autorizados e vigias	16	07/07/2025 e 14/07/2024 08:00 às 12:00/13:00 às 17:00
NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos	8	28/07/2025 08:00 às 12:00/13:00 às 17:00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DOS FORNECEDORES

Razão social: **IZABEL ALICE CARBONARI - ME**
Endereço: RUA PAGNOCELLI, CENTRO – IPUAÇU/SC
CNPJ: **10.910.033/0001-22**

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **4.170,00** (Quatro mil, cento e setenta reais)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A pesquisa de mercado foi realizada entre as empresas Izabel Alice Carbonari – ME, Vinicius Miguel Basi e Pizzaria e Confeitaria Flores, anexados aos autos deste processo, sendo definida a escolha, pela proposta de menor preço global, sendo a empresa IZABEL ALICE CARBONARI - ME, comprovando ainda que o valor está equiparado com o valor de mercado, não apresentando diferença que venha a influenciar na escolha, ficando essa vinculada apenas à verificação do critério do menor preço em ocorrência com os demais orçamentos juntados aos autos, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Dessa feita e diante do exposto, ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, bem como a completa desnecessidade de mover procedimento licitatório que comportaria ainda em maior ônus a Administração.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada foi escolhida considerando pesquisa de preço com empresas do ramo, situadas No município de Ipuaçu/SC, que detém capacidade de atendimento ao objeto, sendo obtidos três orçamentos.
Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei de regência das contratações públicas.

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904

Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2025.07.03 13:43:48 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Planejamento

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após análise do Departamento de Compras, foi apresentada justificativa para a realização da despesa sem licitação, com base em motivos que indicam a excepcionalidade da contratação, conforme previsto na legislação vigente. A justificativa foi avaliada e está de acordo com os parâmetros legais que permitem a dispensa de licitação.

Com minha aprovação, a despesa foi autorizada, considerando que os argumentos apresentados são legítimos e fundamentados em situações excepcionais, que justificam a medida. A contratação se mostra viável e alinhada com os requisitos legais.

O procedimento foi realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê, em seu artigo 75, hipóteses de dispensa de licitação, e com base nas circunstâncias apresentadas, a contratação está dentro dos critérios estabelecidos pela Lei, garantindo a legalidade do processo.

A autorização da despesa está, portanto, respaldada pela legalidade e pela conformidade com os princípios da administração pública, como legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu, 03 de julho de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.07.03 13:46:57 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.07.03 13:53:07 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal de Lajeado Grande
Presidente do Consorcio